Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 4002562-11.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING IGUATEMI SÃO CARLOS

Requerido: Cig Agencia de Viagens e Turismo Ltda Cvc

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 91/95 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III do CPC.

Informe o requerente que houve total cumprimento do acordo, ficando consignado que no silêncio o feito será extinto pelo pagamento.

P.R.I.

São Carlos, 19 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA